



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Denise

CNPJ: 33.711.318/0001-30

CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INFORMATICA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT E O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ALEX BRITO LEMES 028.986.841-63.

A Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 329 Bairro Centro – nesta Cidade de Denise – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 33.711.318/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Salvador Renildo de Oliveira Soares, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Padre Eduino Brem, nº 199, Bairro Jardim Boa Esperança - Denise-MT portador da Cédula de Identidade RG Nº 03160470 SSP/BA e CPF Nº 402.301.985-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado o Empreendedor Individual **ALEX BRITO LEMES, CNPJ Nº 21.704.898/0001-59**, brasileiro, solteiro, técnico em informática, residente e domiciliado à Rua Santa Helena Nº 96, Bairro Santa Helena – CEP: 78.045-110 - Cuiabá - MT, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1875906-8 SSP/MT e inscrito no MF CPF sob Nº 028.986.841-63 e denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços em informática, correspondente ao envio mensal das cargas XML do APLIC para o TCE – MT, tais como: Balancetes mensais, cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias, relacionadas a este Poder Legislativo de Denise – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratante pagará pela referida prestação de serviços o montante de R\$ 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais), que deverá ser quitado da seguinte forma:

- 12 (Doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As referidas parcelas serão quitadas dentro do prazo legal, haja visto que de acordo com o disposto na LRF (Lei de



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Denise

CNPJ: 33.711.318/0001-30

Responsabilidade Fiscal), ficaram os Poderes Públicos Brasileiros, impedidos de pagarem multas e juros de mora, ou até mesmo registrar em Restos a Pagar, quaisquer saldos de dívidas vencidas no exercício financeiro corrente, sob pena de improbidade administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

Unid. Orç.: 001- Câmara Municipal de Denise

Proj/Ativ.: 2001 – Manut. E Encargos c/ a Câmara

Elem. De Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 09 de Janeiro de 2017, data de sua assinatura, e encerramento em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo caso haja interesse de ambas as partes, desde que todos os procedimentos estejam em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, que trata das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer umas das cláusulas constantes deste instrumento constituirá motivo justo para que a parte lesada possa rescindir o presente contrato

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão por iniciativa da contratante obrigará a mesma quitar no ato, quaisquer valores que por ventura estejam vencidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

O não cumprimento das cláusulas contratuais anteriores implicará em multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Denise

CNPJ: 33.711.318/0001-30

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02(duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02(duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

DENISE - MT, 09 de Janeiro de 2017.


Câmara Municipal de Denise/MT.
Salvador Renildo de Oliveira Soares
Presidente – Contratante


Alex Brito Lemes
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º

Nome:

CPF: 424.838.599-68

2º

nome:

CPF: 481.841.521-91